



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 26/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 26/2025, "Altera a Lei nº 1.458, de 27 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2025".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do Substitutivo nº 1, de autoria do vereador Joca Palma. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do texto aprovado, verifico que o mesmo não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

Vereador **MARCOS BRANDÃO**
Relator

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
19/12/2025 às 13:10 horas,
e registro em livro próprio ás folhas 02
Sob o nº 34125

Servidor Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG**
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado Rejeitado o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis
votos contrários e abstenções.
Sala de Comissões 18 / 12 / 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG**
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 18 / 12 / 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Altera a Lei nº 1.458, de 27 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2025”.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.458, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...)

I – até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, para a abertura de créditos adicionais suplementares.” (NR).

“Art. 6º (...)

(...)

II – até o limite de 11% (onze por cento), quando se tratar de créditos suplementares abertos com base no superávit financeiro do exercício anterior;” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, ____ de _____ de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal